



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2024

(EMENDA IMPOSITIVA nº 14/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA IMPOSITIVA nº 14/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à aquisição de móveis para a sala da farmácia de alto custo, classificados como materiais permanentes, por meio da Secretaria de Saúde.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sob a rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, por meio da Secretaria de Saúde.

III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados às reformas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sob a rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, por meio da Secretaria de Saúde.

IV - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município, conforme a necessidade, por meio da Secretaria da Saúde.

V - R\$ 10.046,96 (dez mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados à aquisição de móveis para o departamento de Saúde Mental, classificados como materiais permanentes, por meio da Secretaria de Saúde.

VI - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à Liga Desportiva Serranense para a realização de projetos esportivos nos bairros, por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

VII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à construção da cobertura da entrada da Creche Municipal Venusta Spanzzi Cavalheiro, por meio da Secretaria da Educação, sob a rubrica de Obras.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

VIII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio para a realização de campeonatos esportivos, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

IX - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio para a realização do evento “Dia do Evangelho”, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 70.046,96 (setenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.30 – material de consumo	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de eventos	
27.812.8.2009-33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

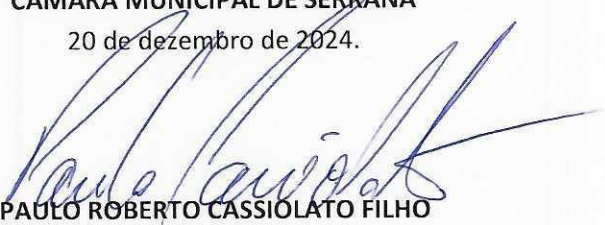
Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.